



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.239, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 841.928,06 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1224 de 11 de outubro de 2023 o seguinte programa governamental, e ação incluídas por esta Lei:

Programa: 0029 – PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		
Ação de Governo		Valor R\$
incluir (+)	2081 – IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	841.928,06

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 1236 de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 841.928,06 para criação da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						
			I	Elemento de	F.R./C	Valor
			índice	Despesa	.A.	em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
UO: 02.08. – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
UE: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
F.P.: 17.511.0029.2081 – IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
			33.90.39.00-	Outros	02/240.0	
	XX			Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	841.928,06
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						841.928,06

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de R\$ 841.928,06 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	

Rua Prudente de Moraes nº 100, Centro – Queluz/SP – CEP 12.800-000

Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: juridico@queluz.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
	Contrato FEHIDRO 349/2023 - - FEHIDRO -- Estudo Esgoto	302.307,94
	Contrato FEHIDRO 462/2023 - - FEHIDRO -- Estudo Agua	225.639,66
	Contrato FEHIDRO 532/2023 - - FEHIDRO -- Elaboração Macrodrenagem	313.980,46
TOTAL DO EXCESSO		841.928,06

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 15 de fevereiro de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos